

**PORTARIA Nº 884 /2017-GAB/SUSIPE
BELÉM, 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Institui Comissão Provisória de Técnicos em Gestão Penitenciária – Médicos para atuarem na emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) no Sistema Penitenciário do Estado do Pará e dá outras providências.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.322, de 14 de dezembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a necessidade desta Autarquia em efetivar comunicação de acidentes de trabalho junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), bem como junto ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado (IGPREV);

CONSIDERANDO a necessidade de se garantirem de forma efetiva os direitos sociais preconizados no Capítulo II da Constituição Federal de 1988 dos servidores desta Autarquia que vierem a ser acometidos por acidentes de trabalho;

CONSIDERANDO a observância por parte desta Gestão Superior na cominação estabelecida no artigo 37 da Constituição Federal, caput, em especial quanto aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão Provisória de Técnicos em Gestão Penitenciária – médicos, objetivando providências a serem tomadas quando da necessidade de se formalizar a devida Comunicação de Acidente de Trabalho junto ao Instituto Previdenciário do Estado, bem como regularizando situações que envolvam acidentes de trabalho de servidores junto aos demais órgãos.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, que tem como atribuição atender, a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT :

I – **Presidente** – DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA WERNEK, matrícula funcional nº: 5906951.

II – **Membro** – WALBER RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula funcional nº: 5360633.

III – **Membro** – JAIME AFONSO DUARTE BASTOS, matrícula funcional nº: 5170605.

Art. 3º A Comissão em epígrafe fica autorizada a adotar todas as providências cabíveis relativas à instauração dos procedimentos que se fizerem necessários quanto ao processo de instauração da Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 227507

**PORTARIA Nº 679/2017 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE SETEMBRO DE 2017.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores **JOSÉ AUGUSTO COSTA DA SILVA, MOISÉS ARAÚJO DA SILVA e RAIMUNDO AQUINO DA SILVA**, acerca da tentativa de fuga ocorrida no dia 28/05/2017, que culminou com o óbito dos presos CARLOS EDUARDO OLIVEIRA MOREIRA, LUIZ ERLISON NEREXS e ADONAI FARIAS DE SOUZA, bem como do servidor GILSON RENATO SANTOS LAUNE no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II – CRPP II. Ressalta-se que os servidores incorram, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI, c/c art. 189 e art. 190, inciso XIX, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores **ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, Membro.**

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente as Coordenadorias e Diretorias deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 227419

**PORTARIA Nº 677/2017 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE SETEMBRO DE 2017.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores **ADRIANA DE SOUZA DAS NEVES e VALDEMIR DE OLIVEIRA GAMA**, acerca da liberação indevida do preso ANDRÉ FREITAS DA SILVA, ocorrida no dia 20/03/2017 no Centro de Recuperação Regional de Redenção - CRRR. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso IV, art. 178, inciso XV, c/c 189, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores **ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, Membro.**

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente as Coordenadorias e Diretorias deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 227410

**PORTARIA Nº 674/2017 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE SETEMBRO DE 2017.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor **ROMARIZ BARROS MENDONÇA**, acerca da liberação indevida do preso JOHN LENNON GOMES PEREIRA, ocorrida no dia 25/05/2016 no Centro de Recuperação Penitenciário de Castanhal – CRRCAST. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso IV, art. 178, inciso XV c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador**

Autárquico do Estado, Presidente, ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, Membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente as Coordenadorias e Diretorias deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 227401

**PORTARIA Nº 678/2017 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE SETEMBRO DE 2017.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor **REGINALDO PIMENTEL SALOMÃO**, acerca do extravio e posterior inutilização de um detector de metais pertencente ao patrimônio do Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso IV e VI, c/c 189, ambos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores **ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, Membro.**

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente as Coordenadorias e Diretorias deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 227414

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Término Vínculo: 16/09/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: ELIETE GOMES ARAUJO

Matrícula: 5916452/1 – Função: AGENTE PRISIONAL

Término Vínculo: 19/09/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: JOSIEL CORREA DOS SANTOS

Matrícula: 5922336/1 – Função: AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Protocolo: 227443